



# Município de Capanema - PR

## **DECRETO Nº 7007, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Autoriza o repasse de recursos à OSCIP – Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná para finalidade e valor que menciona, de acordo com a Lei Municipal 1.779/2021.*

Considerando o art. 4º da Lei Municipal 1.779, de 18 de agosto de 2021,

Considerando o disposto na ata nº 04 de 2021 e Resolução nº 01 de 2021 expedida pelo Conselho Municipal de Turismo,

Considerando o parecer jurídico favorável à Inexigibilidade de Chamamento 03/2021, PJ 04/2022/2ª PGM, Lavrado em 18/01/2022,

Considerando que a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná atende aos requisitos das Leis Federais 13.019/2014 e 9.637/1998, bem como à Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR e também ao Decreto Municipal nº 6.382/2017,

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu.

**Art. 2º** O Setor de Contabilidade fica autorizado para prover a dotação orçamentária em vista deste repasse, sendo autorizado a suplementar dotação caso haja necessidade.

**§1º** A transferência dos recursos é vedada até a data de publicação do extrato da inexigibilidade e de sua justificativo em Diário Oficial.



# Município de Capanema - PR

---

§2º A transferência dos recursos é vedada até a data da firma do Termo de Parceria, sendo autorizada a partir do dia útil subsequente deste.

**Art. 3º** Fica designado o servidor Alexandro Noll como Gestor do Termo de Parceria e integrante da comissão de que trata o art. 4º.

**Art. 4º** Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, a ser composta pelos servidores: João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Rubens Luis Rolando Souza e Amanda Pereira de Andrade.

**Art. 5º** O presente repasse tem por escopo a cooperação entre o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a OSCIP visando a “Elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhódromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

**Parágrafo único.** Cada Município, através de Termos de Parceria com a Agência de Desenvolvimento arcará com as despesas do projeto na porcentagem correspondente ao seu território de área projetável.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*